

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-PREVNAS, em conformidade com a Lei Municipal nº 695/2015 de 27 de Abril de 2015, Artigo 33 I, II, III e IV.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a aquisição de materiais e bens permanentes: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, conforme dotação orçamentária 10.010-09.272.0004.2104-4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente para o exercício de 2017.

Art. 2º Autoriza a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de Política Financeira de Investimento, para a Diretoria e Conselheiros, conforme dotação orçamentária Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 09 de novembro de 2017.


WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE

Presidente Conselho Curador